



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Auditoria e Avaliação de Políticas Públicas
2ª Coordenadoria de Auditoria dos Municípios

Comunicado n. 01/2026

Belo Horizonte, 24 de março de 2026

De: 2ª Coordenadoria de Auditoria dos Municípios (2ª CAM)

Para: Poderes Executivos, Legislativos e Judiciário, Tribunal de Contas, Assembleia Legislativa, Ministério Público e Defensoria Pública

Assunto: Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) – Início do Ciclo 2026

Senhores Dirigentes e Controladores Internos,

O acesso à informação pública constitui direito fundamental assegurado ao cidadão, nos termos dos arts. 5º, incisos XIV e XXXIII, 37, caput, e 216, § 2º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), além de outros normativos que disciplinam a transparência na Administração Pública.

A efetivação desse direito exige atuação coordenada e contínua dos poderes e órgãos públicos, cabendo aos tribunais de contas, em razão de sua competência constitucional, papel estratégico na indução, orientação e fiscalização das práticas de transparência.

Nesse contexto, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), com o apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC) e do Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci), instituiu o **Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)**.

Entre as iniciativas do programa, destaca-se o **Levantamento Nacional de Transparência Pública**, que consiste na avaliação sistemática dos portais institucionais de transparência dos órgãos e entidades públicas, com divulgação dos resultados no Radar da Transparência Pública (<https://radardatransparencia.atricon.org.br>), incluindo a atribuição de índices e selos de qualidade conforme o nível de aderência aos critérios estabelecidos.

No âmbito do Estado de Minas Gerais, o Levantamento será conduzido pela 2ª CAM/DAUD, nos termos da Portaria n.º 19/DAUD/2026, abrangendo 1.712



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Auditoria e Avaliação de Políticas Públicas

2ª Coordenadoria de Auditoria dos Municípios

jurisdicionados, assim distribuídos: 853 Prefeituras Municipais; 853 Câmaras Municipais; Órgãos estaduais: Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública.

A metodologia adotada prevê a participação direta dos jurisdicionados, por meio da realização de **autoavaliação** de seus portais, com base nos critérios de transparência ativa previstos na LAI, na LRF e em demais normativos aplicáveis.

A avaliação será orientada pela Cartilha Nacional e Matriz de Critérios da Atricon¹, operacionalizadas por meio do sistema: <https://conta.atricon.org.br/> Serviços: **PNTTP** (sistema Avalia).

Orientações operacionais relevantes

Será necessário realizar cadastro no sistema integrado da Atricon, independentemente de participações em ciclos anteriores;

A autoavaliação deverá ser realizada exclusivamente por servidores públicos, sendo vedada sua execução por empresas de consultoria ou assessoria;

Recomenda-se que o preenchimento seja conduzido pelos **controladores internos**, a fim de reduzir inconsistências e retrabalho nas fases posteriores.

Treinamento local dos jurisdicionados

O TCEMG promoverá treinamento destinado aos controladores internos, com abordagem prática sobre as diretrizes e a metodologia do Levantamento. O conteúdo será orientado pelos principais erros identificados no ciclo anterior, com ênfase em orientações objetivas para alcance de níveis mais elevados de pontuação, inclusive o nível diamante.

¹ Arquivos disponíveis no link: <https://www.tce.mg.gov.br/noticia/Detail/1111628682>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Auditoria e Avaliação de Políticas Públicas

2ª Coordenadoria de Auditoria dos Municípios

Ressalta-se que o treinamento pressupõe conhecimento prévio da cartilha do programa, não se destinando à apresentação introdutória do conteúdo.

O treinamento será realizado por meio do canal oficial do TCEMG no YouTube: <https://www.youtube.com/tcemgoficial>

A inscrição prévia será exigida para fins de emissão de certificado. O *link* de inscrição encontra-se em fase de disponibilização e será encaminhado oportunamente e divulgado no site oficial e nas redes sociais do TCEMG.

Adicionalmente, a Atricon recomenda a participação dos avaliadores no treinamento, como medida para assegurar maior uniformidade na aplicação dos critérios do programa.

Durante as transmissões, dúvidas poderão ser encaminhadas, sendo algumas respondidas ao vivo, conforme viabilidade operacional. As demais poderão ser registradas por meio do Fale com o TCE (<https://crj.tce.mg.gov.br/#/login/>), na categoria “Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP”, com prazo de resposta de até 3 (três) dias úteis.

Adicionalmente, dúvidas gerais poderão ser esclarecidas pelo telefone (31) 3348-2170, no horário de atendimento das 8h30 às 12h e das 13h às 17h (destinado aos atendimentos gerais, como questões relacionadas ao cronograma e aos acessos).

Agenda de treinamento

Unidade Gestora	Data	Horários
Poder Executivo	09/04 (tarde)	Tarde: 13:30 às 17:30
	10/04 (tarde)	Manhã: 8:00 às 12:30
	13/04 (manhã)	
Poder Legislativo	13/04 (tarde)	Tarde: 13:30 às 17:30
	16/04 (tarde)	
	17/04 (tarde)	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Auditoria e Avaliação de Políticas Públicas

2ª Coordenadoria de Auditoria dos Municípios

Cronograma local

As etapas compreenderão, em síntese:

Atividade	Data
Envio deste Comunicado Oficial	24/03
Suporte às dúvidas (Fale com o TCE e telefone)	Contínuo
Treinamento local dos avaliadores das UGs (controladores internos)	Poder Executivo: 9, 10 e 13/04; Poder Legislativo: 13, 16 e 17/04.
Avaliação preliminar realizadas pelos controladores internos (autoavaliação)	20/04 a 29/05
Validação dos portais certificáveis (Diamante, Ouro e Prata)	01/06 a 10/08
Abertura de contraditório, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, para as unidades que tiveram redução no nível de transparência (certificável), para oportunização de manifestação/esclarecimentos (não do índice apenas)	01/06 a 10/08
Revalidação pelos auditores dos portais que tiveram redução na certificação, após saneamento de inconsistências no contraditório	09/06 a 10/08
Garantia da qualidade. Exame amostral dos portais certificáveis por equipe designada pela Atricon, e, se houver interesse, manifestação dos TCs, até prazo a ser determinado	31/08 a 09/10
Preparação do Radar da Transparência Pública, consolidação e análise de resultados e elaboração de relatório pela Atricon	09/10 a 10/11
Divulgação dos resultados do ciclo 2026	Novembro (a confirmar)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Auditoria e Avaliação de Políticas Públicas

2ª Coordenadoria de Auditoria dos Municípios

Solenidade de entrega dos certificados aos jurisdicionados que obtiveram selos de qualidade (Diamante, Ouro e Prata)	A definir
--	-----------

Ressalta-se que a participação no Levantamento é **obrigatória**. A ausência de resposta resultará na atribuição de nota zero, conforme diretriz nacional, impactando negativamente o índice de transparência no Radar da Transparência Pública e podendo acarretar repercussões na imagem institucional, além de possíveis recomendações formais e cobranças sociais por maior abertura dos dados públicos.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais reafirma seu compromisso com a promoção da transparência pública e convoca os jurisdicionados a tratarem o Levantamento como instrumento efetivo de gestão, e não apenas como obrigação formal, utilizando seus resultados para correção de falhas, aprimoramento dos portais e fortalecimento da *accountability* institucional.

Respeitosamente,

Jeane Pinheiro Santos
Coordenadora
2ª CAM/DAUD – TCE/MG
Matrícula 32091